



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.740/2025

Estabelece a instituição do Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa do Município de Arapoti, designa Agentes Públicos para compô-lo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.835/2025, que institui mecanismo Municipal de Busca Ativa e Política de Atenção Precoce para crianças de 0 a 3 anos no Município de Arapoti, em conformidade com as Leis Federais nº 14.851/2024 e nº 14.880/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial no âmbito do Município de Arapoti.

Art.2º. O Comitê Gestor Intersectorial será composto pelos seguintes membros:

I.Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Hogla Carla Siqueira Vitor
Caroline Gomes da Silva
Danaine Elin Bordignon
Louize Marie Xavier
Luciana Faria

II.Represente dos CMEIS:

Alex Correa Furtuoso
Ana Maria Galvão Assis

III.Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Marta Paulika
Ângela Carneiro

IV.Secretaria Municipal de Assistência Social:

Agatha Barreto
Kelly Romany de Miranda Ladeira

V.Conselho Tutelar:

Aguinaldo Piotrowski
Ana Carolina Biscaia Coelho

VI.Representantes da Sociedade Civil organizada que realizam atendimento a crianças de 0 a 3 anos:

CEI Nosso Cantinho – Ediléia Bueno Mainardes Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

APAE – Elisa Philippi Generozo

VII. Outros Órgãos Municipais com a atuação na infância de crianças de 0 a 3 anos:

Presidente CMDCA – Sueder Cordeiro Martins

Presidente CME – Junior Cesar de Anhaia

Art.3º. Comitê **Gestor Intersetorial** reunir-se-á ordinariamente, na forma estabelecida em Regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião.

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias do **Comitê Gestor Intersetorial** serão realizadas de acordo com calendário próprio, registro em ATA e publicações das deliberações realizadas nas reuniões.

Art.4º. As reuniões extraordinárias do **Comitê Gestor Intersetorial** serão convocadas pelo presidente do Comitê Gestor Intersetorial juntamente com o secretário do Comitê Gestor Intersetorial.

Parágrafo Único: O presidente do **Comitê Gestor Intersetorial** será a Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o secretário será definido na primeira reunião por votação dos membros.

Art.5º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.6º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal